

tratando-se de decisão de cunho técnico, acolho as razões recursais pois tempestivas, no mérito JULGO IMPROCEDENTE, as razões aduzidas pela Recorrente.

Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 037/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, para atender as secretarias do município de Sapezal-MT.

A demais as informações referentes ao presente recurso, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sito a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal – MT

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA EDITAL Nº 032/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

ONDE SE LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 032/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE ADOLESCENTE E IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento à Secretaria Municipal Da Família, Assistência Social e Cidadania, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Retifica-se Diário nº 3409, página nº 175 do dia 14 de agosto de 2024 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.548 do dia 14 de agosto de 2024.

PASSA - SE A LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 032/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE ADOLESCENTE E IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento à Secretaria Municipal Da Família, Assistência Social e Cidadania, pertencente ao município de Sapezal/MT

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada através da Portaria 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, devendo o critério de julgamento ser por TÉCNICA E PREÇO e o REGIME DE EXECUÇÃO será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PLANO DE MOBILIDADE URBANA E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS CORRELATAS CASO NECESSÁRIO, INCLUINDO: LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 01/2012 A 10/2013, 12/2014 E 14/2014 EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10 257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), no município de Sapezal/MT.

Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Município de Sapezal – MT, através da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva no uso das suas atribuições nomeada pela Portaria nº 044/2024 de 10 janeiro de 2024, torna publico o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024 cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES HIDRAULICO E MOTOR, GRAXA E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO

Ano 13 N° 3411

Divulgação quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Página 88

Publicação sexta-feira, 16 de agosto de 2024

TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX 22T, FROTA 396, ANO/MODELO 2017/2017", pertencente à frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal/MT.

Esta compra direta será realizada atendendo a Lei nº 14.133/2021 onde:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ. 17.274.687/0001-56, no valor R\$ 29.316,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente De Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de Bolsa de Coleta de Sangue e Materiais para Coleta de Sangue destinada ao atendimento dos pacientes e doadores de sangue das Unidades de Coleta e Transfusão – UCT e realização de coleta de exames realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas- LAMAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (CNPJ: 22.627.453/0001-85), G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 11.224.757/0001-85), INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99) E STOLF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.215.862/0001-56). Valor total homologado: R\$ 728.513,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e treze reais). Sinop/MT, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente aos itens frustrados no Pregão Eletrônico 001/2024, para atender a Secretaria Municipal de Educação. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 14 de agosto de 2024.

VANUSA SERPA MARTINELLI

Pregoeira - Portaria nº 68/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 1128/2024

DATA: 13 de agosto de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores

do Contrato e Ata de Registro de Preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa, que trata do acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da ata de registro de preços e contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução do contrato e da ata de registro de preços e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI. Elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato e da ata de registro de preços, com apoio dos fiscais técnico-administrativos;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico - administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 5º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 903/2024.

Sapezal/MT, 14 de agosto de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Viena Producoes Musicais Ltda**, inscrita no CNPJ: **34.457.782/0001-04**.

Objetivo: Contratação de show musical com a dupla Guilherme e Benuto, para apresentar-se no 30º aniversário do município de Sapezal-MT, conforme especificações e condições constantes no processo administrativo e Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024.

Valor: R\$ 420.000,00

Vigência do contrato: O Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua assinatura, de **14/08/2024 a 14/10/2024**, prorrogável na forma da lei.

Modalidade: **Inexigibilidade De Licitação Nº 033/2024.**

Secretaria: Secretaria de Administração.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO EDITAL Nº 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições, torna público o resultado da análise do Recurso Administrativo, impetrada pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A – CNPJ nº 17.992.979/0001-24, em face do exposto, tratando-se de decisão de cunho técnico, acolho as razões recursais pois tempestivas, no mérito JULGO IMPROCEDENTE, as razões aduzidas pela Recorrente.

Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 037/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIO E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, para atender as secretarias do município de Sapezal-MT.

A demais as informações referentes ao presente recurso, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sito a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Município de Sapezal – MT, através da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva no uso das suas atribuições nomeada pela Portaria nº 044/2024 de 10 janeiro de 2024, torna público o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024 cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES HIDRAULICO E MOTOR, GRAXA E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX 22T, FROTA 396, ANO/MODELO 2017/2017", pertencente à frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal/MT.

Esta compra direta será realizada atendendo a Lei nº 14.133/2021 onde:
Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 17.274.687/0001-56, no valor R\$ 29.316,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Dezesesseis Reais).

Maraiza Bento da Silva
Agente De Contratação
Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA EDITAL
Nº 032/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP**

ONDE SE LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público

que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 032/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE ADOLESCENTE E IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento à Secretaria Municipal Da Família, Assistência Social e Cidadania, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Retifica-se Diário nº 3409, página nº 175 do dia 14 de agosto de 2024 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.548 do dia 14 de agosto de 2024.

PASSA -SE A LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 032/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE ADOLESCENTE E IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento à Secretaria Municipal Da Família, Assistência Social e Cidadania, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

4º TERMO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 055/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL** e a empresa **GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 12.667.811/0001-20, devidamente qualificados na ARP em epígrafe, RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Realinhamento, com fulcro no artigo 25, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto revisar os valores iniciais dos seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR A SER REAJUSTADO
23	165260	PC	CAFÉ - CAFÉ TRADICIONAL TORRADO, MOÍDO EMBALADO A VÁCUO: TORRA MÉDIA, DOCUMENTA MÉDIA, MOAGEM FINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. SENDO AS MARCAS: CAFÉ BRASILEIRO, 3 CORACOES OU 3 FAZENDAS. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	3 FAZENDAS	R\$ 18,00
24	165260	PC	CAFÉ - CAFÉ TRADICIONAL TORRADO, MOÍDO EMBALADO A VÁCUO: TORRA MÉDIA, DOCUMENTA MÉDIA, MOAGEM FINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. SENDO AS MARCAS: CAFÉ BRASILEIRO, 3 CORACOES OU 3 FAZENDAS. COTA DO ITEM 23 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).	3 FAZENDAS	R\$ 18,00

1.2. O valor realinhado passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa fornecedora alega como justificativa para solicitação do reajuste o aumento do custo dos itens, tendo juntado notas fiscais para comprovar os aumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito Municipal de Sapezal – MT Gerenciador	GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA Fornecedora
---	--

Sapezal - MT, 06 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS Nome: